



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.544 DE 07 DE MARÇO DE 1980 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que será destinado à construção de uma garagem e reforma do prédio onde se instalará a unidade do Corpo de Bombeiros de Adamantina.

2 - EXECUTIVO

2.3- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor Cr\$</u> |
|----------------------------|----------------------|-------------------|
| 4110 - 23.03071781.13      | Obras e Instalações  | 400.000,00        |

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

2 - EXECUTIVO

2.1- GABINETE E DEPENDÊNCIAS

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor Cr\$</u> |
|----------------------------|----------------------|-------------------|
| 4210 - 21.03070201.01      | Aquisição de Imóveis | 400.000,00        |

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gildomar Pax Pedroso*  
GILDOMAR PAX PEDROSO  
Prefeito do Município

*Arthur Alves Cunha*  
ARTHUR ALVES CUNHA  
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO

09/03/1980

RD-386  
10-03-80